

DECRETO Nº 5.801, de 25 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.391,33 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um mil reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2237	31901600	15000102	60.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	31911300	15000102	159.000,00

1.10.1.10.122.0 032.2238	33909300	25000102	6.391,33
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			225.391,33
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2237	31901100	15000102	39.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	31909400	15000102	10.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	31919200	15000102	10.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	33900400	15000102	20.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	33903600	15000102	60.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	33904900	15000102	30.000,00
1.10.1.10.302.0 033.2239	33504100	15000102	50.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2238	33903900	25000102	6.391,33
SOMA:			225.391,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL